

TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2025, 100/2025, E 103/2025, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 3584/2024, REFERENTES AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PREDIAIS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRCIA MUCKY – UPA.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, n° 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, nomeado pelo Decreto Municipal n° 233, de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG n° 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n° 964.247.021-72, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** às Atas de Registro de Preços n° 096/2025, 100/2025 e 103/2025 acima identificadas, celebradas com as empresas **DEC E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **41.418.659/0001-40**; **MF EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **49.686.829/0001-89** e **VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **36.435.916/0001-11**, para promover a inclusão do **Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER**, vinculado ao **Convênio n° 02/2025**, bem como da respectiva dotação orçamentária destinada à execução das despesas decorrentes das referidas Atas, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do **Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER**, vinculado ao **Convênio n° 02/2025**, como unidade beneficiária das **Atas de Registro de Preços n° 096/2025, 100/2025 e 103/2025**, decorrentes do Pregão Eletrônico – SRP n° 016/2025 e do Processo Administrativo Eletrônico n° 3584/2024, destinadas à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais básicos prediais, hidráulicos e ferramentas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica incluída, **para fins de eventual formalização das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços n° 096/2025, 100/2025 e 103/2025**, a seguinte dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas do **Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER**, vinculado ao **Convênio n° 02/2025**:

Unidade beneficiária: Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER;

Dotação Orçamentária: 04.0401.12.122.0019.4.070 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 1.702.0000.000.000.

2.2. A inclusão da dotação orçamentária prevista nesta cláusula **não implica obrigação de contratação, autorização de despesa ou garantia de utilização dos quantitativos registrados**, devendo a disponibilidade orçamentária ser confirmada no momento da formalização de cada contratação ou da emissão do instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DA DEMANDA

3.1. Para fins de planejamento administrativo e utilização dos saldos registrados nas **Atas de Registro de Preços nº 096/2025, 100/2025 e 103/2025**, a distribuição estimada da demanda entre as unidades atendidas observará os seguintes percentuais:

Fundação/Universidade de Gurupi – 70%;

Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA – 15%;

Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER – 15%.

Parágrafo único. Os percentuais acima possuem caráter exclusivamente estimativo e destinam-se ao planejamento administrativo da utilização dos quantitativos registrados, **não constituindo garantia de consumo, obrigação de contratação ou autorização para acréscimo, remanejamento ou alteração dos quantitativos originalmente registrados nas respectivas Atas de Registro de Preços.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços nº 096/2025, 100/2025 e 103/2025 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

Gurupi – TO, 24 de julho de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964
24702172

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.07.24
11:59:35 -03'00'

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UnirG



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
DADOS: 2026.08.25
20:04:11 -03'00'

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1553

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Fundação Unirg	1
Gurupi Prev	1
Secretaria Municipal de Administração	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	7
Secretaria Municipal de Saúde.....	8

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 32/2026, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2494/2026**, que tem por objeto a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA AUTOCLAVE DIGITALE 25LT DA CLÍNICA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA	02.648.280/0001-74	R\$ 737,63
Valor Total: R\$ 737,63 (Setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 25 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 117/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da nota fiscal;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar o servidor competente para acompanhamento da CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025, 100/2025 e 103/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 3584/2024

A Fundação UNIRG torna público o Termo de Apostilamento nº 001/2026 às Atas de Registro de Preços Nº 096/2025, 100/2025 e 103/2025, firmadas com as empresas **DEC E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.418.659/0001-40; **MF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89; **VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PREDIAIS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRCIA MUCKY – UPA. O presente apostilamento tem por finalidade incluir o Centro Especializado em Reabilitação – CER como unidades beneficiárias das referidas Atas de Registro de Preços, bem como incluir as respectivas dotações orçamentárias e promover a distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas, sem alteração dos quantitativos globais registrados, dos preços ou das demais condições originalmente estabelecidas.

Data de assinatura: 27 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 25 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CONTRATO Nº 168/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010101, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais de pagamento da contratação, referente ao Contrato nº 168/2026 pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **NATÁLIA SANTOS COSTA MACARI** ocupante do cargo de Assessor de Arrecadação do GURUPI PREV;

Art. 2º Fica revogado integralmente a Portaria nº 109, de 03 de agosto de 2026, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 3 – nº. 1537 – Segunda-feira, 03 de agosto de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 118/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento e atestar a nota fiscal da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV HÍBRIDO OU ELÉTRICO, COM CAPACIDADE PARA CINCO (05) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPI PREV**, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Muriel Janini Alves Camargo Cruz** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo do GURUPI PREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0602/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **ofício nº 562/2026/GAB-SEMEG** de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **LARISSA BARBOSA RABELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no**

período de 01 a 30 de setembro de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0603/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 1.806/2026/RH-SEMUS de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **VALERIA GOMES DOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, **pelo período de 18 a 27 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 055/2024 de 24 de janeiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0604/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 581/2026/GAB - SEMEG de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **KELMA CARLA ALVES DE SOUZA GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0341/2025 de 16 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0605/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 581/2026/GAB - SEMEG de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **DOMINGAS FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0201/2026 de 08 de abril de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0606/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 581/2026/GAB - SEMEG de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA CIRQUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria de Educação, **pelo período de 01 a 30 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0348/2026 de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-158-GPI-FMS
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026062407004
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026019236

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE DO TREVO DA PRAIA, NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 25/08/2026
- Até 28/08/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 25 de agosto de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TEMPORÁRIO Nº515/2025

Fica revogado integralmente o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TEMPORÁRIO Nº515/2025, **CAMILA ALVES DE JESUS CASTRO**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1533 - TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2026, página 6.

Gurupi-TO, 25/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1155/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **KEMILLY OLIVEIRA DA SILVA** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1552 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026, página 9.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Gurupi/TO, 25/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº515/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: CAMILA ALVES DE JESUS CASTRO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº515/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e CAMILA ALVES DE JESUS CASTRO, no cargo de Professor Graduado.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 31 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 25/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº475/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MATHEUS NUNES DE ABREU

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº475/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e MATHEUS NUNES DE ABREU, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 25 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 25/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº1092/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VITORIA ALVES SANTANA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1092/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e VITORIA ALVES SANTANA, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 20 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 25/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº800/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: FERNANDA PEREIRA MARTINS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº800/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e FERNANDA PEREIRA MARTINS, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 25 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 25/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1151/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: RAYSSA ALVES DA SILVA

CPF: 051.XXX.XXX-40

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Pedagogia.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 24/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1156/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: YASMIN FARIA DE OLIVEIRA

CPF: 093.XXX.XXX-37.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 24/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1157/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: DOUGLAS RIBEIRO ROCHA

CPF: 028.XXX.XXX-02.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1158/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: JANE MEIRE DA SILVA

CPF: 054.XXX.XXX-70.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026061813014

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º **DL-2026.140-SEPLAF**, cujo objeto destina-se a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO”, em favor da empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.438.757/0001-76, com

sede : AV Pastor Martin Luther King JR, BLC 9, SAL 408, TOR 2, número 126, CEP 20.765-000, Bairro Del Castilho, Rio de Janeiro-RJ, com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 25 de agosto de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Decreto Nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 022, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da dispensa para contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia para acesso a BR-153/TO e terminal rodoviário do município de Gurupi.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2026041020001 / 2026009124**, cujo objeto é: dispensa para contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia para acesso a BR-153/TO e terminal rodoviário do município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais, a servidora, Sr.^a **Wellen Christina Araújo de Carvalho**, ocupante do cargo auxiliar de obras e serviços, matrícula nº 503061, e-mail contratos.seinfra@gurupi.to.gov.br, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art. 2º. Fica nomeado para exercer a função de fiscal de execução de obras e serviços, bem como o recebimento e fiscalização dos materiais e atesto de documentos técnicos, o engenheiro civil Sr. **André Aparecido Lisboa**, CREA/CAU:

311856/D-TO, e-mail: seinfra@gurupi.to.gov.br, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 13/08/2026.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0242/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: LAZARA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA CPF: 008.xxx.xxx-10 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 25/08/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MATIAS PEREIRA DOS SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 20/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/08/2026.

